



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
HELENA**

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça João Alberto Zaneti, s/n – Centro

Fone: (0**66) 3523-1035

CEP 78548-000 – Nova Santa Helena - MT

www.novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº. 061/2021

DATA: 01 de outubro de 2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Feriado Nacional, no dia 12 de outubro (terça-feira), em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida.

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, no expediente do dia 11/10/2021 (Segunda-feira).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer deverá respeitar o calendário escolar.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de outubro de 2021

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 01/10/21 a 01/11/21